



LEI N° 1846/2015

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo não aplicado, referente ao Convênio nº. 314/2013/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS

159 - 4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições R\$35.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valor não utilizado no objeto do convênio e rendimentos de aplicações financeiras, referente ao convênio nº. 314/2013/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 24 de março de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Eliseu Von Rondon Gonçalves
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos